

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

Gabinete do Prefeito

DECRETO 11/2020

"Prorroga a vigência das medidas restritivas dos Decretos 004 e 10/2020 e dá outras providências."

O Prefeito Constitucional de Ibiara – PB, Francisco Nenivaldo de Sousa no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 39 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º - Ficam prorrogadas até o dia 31 de maio de 2020 todas as medidas sanitárias adotadas em relação à Covid-19 vigentes.

Art. 2º - Fica acrescido o §6º ao art. 5º do Decreto 10/2020:

Art. 5°. (...)

§6° - Nos casos de falecimento a partir das 18 (dezoito) horas, em que a causa da morte não seja Covid-19, confirmada ou suspeita, o sepultamento poderá ocorrer até às 7 (sete) horas do dia seguinte, cabendo as funerárias observar o cumprimento de todas as medidas contidas no art. 5°.

- Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art.** 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ibiara – PB, 16 de maio de 2020.

PREFEITO

nivatdo de Sousa

www.ibiara.pb.gov.br